

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## MEMORIAL DESCRITIVO PROCESSO Nº 004/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** Regulamento interno da Fundação Estatal Regional de Saúde – região de Bauru para a área de compras e contratação de serviços de terceiros e obras.

Memorial de coleta de preços visando à contratação do tipo “menor preço global” por serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva **sem fornecimento de peças** em equipamentos odontológicos em unidades de saúde do Município de Pederneiras, conforme **Contrato de Gestão nº 01/2021**.

O presente Memorial Descritivo poderá ser retirado no site eletrônico da FERSEB, endereço: [www.fundacaosaude.com.br](http://www.fundacaosaude.com.br) a partir do **dia 31 de janeiro 2023** ou solicitado por e-mail – [fundacaosaude@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacaosaude@fundacaosaude.com.br).

O envelope da proposta deverá ser entregue **lacrado** no endereço supracitado até o **dia 08 de fevereiro de 2023 às 17h00 horas**, em conformidade com o memorial.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Coleta de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças, com emissão de laudos técnicos, quando necessário, em equipamentos odontológicos em unidade de saúde de Pederneiras, bem como demais Unidades Básicas de Saúde do Município.
- 1.2. **DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO** – A presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da FERSEB.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são indispensáveis para o perfeito funcionamento dos equipamentos, garantindo qualidade, eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, buscando a maior economicidade, a maior disponibilidade dos equipamentos e a menor interrupção possível dos serviços prestados, promovendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A proposta comercial deverá estar contida em **envelope** lacrado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.
- 3.2. A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser as mesmas constantes do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.
- 3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.
- 3.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.
- 3.5. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da FERSB.
- 3.6. À administração da FERSB, fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação exigida neste memorial.
- 3.7. O julgamento das propostas será feito pelo critério menor preço global de serviços.

### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS

- 4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
- 4.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 4.5. Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 4.6. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 4.7. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

- 4.8. Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;
- 4.9. Registro ou inscrição da empresa e/ou seu responsável técnico na entidade profissional competente;
- 4.10. Atestado de capacidade técnica expedido por Órgão Público ou empresa privada, em nome da empresa participante que comprove a execução dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Coleta de Preços;
- 4.11. Declaração indicando o responsável técnico pela execução dos serviços.
- 4.12. Relação da Equipe técnica;
- 4.13. Alvará ou autorização para funcionamento do estabelecimento, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município;
- 4.14. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela FERSB, há perfeitas condições para execução completa dos serviços;
- 4.15. Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FERSB excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

## 5. PROPOSTAS

- 5.1. No envelope da proposta deverá conter:
  - 5.1.1.1. A proposta comercial com o valor unitário (mensal) e global (anual) (para os lotes de equipamentos, conforme anexo I);
  - 5.1.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
  - 5.1.1.3. Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a FERSB, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.
- 5.2. Os interessados em participar da presente coleta de preços, poderão realizar visita técnica nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde e conhecer as características e condições que envolvam a realização dos serviços objeto deste termo, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preço.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

5.2.1. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e a entrega do objeto deste termo.

5.2.2. Para realização da **vistoria técnica facultativa**, deverá o licitante agendar e verificar junto à FERSB e a secretaria municipal de saúde de Pederneiras.

## 6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1. As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Diretoria-Geral da FERSB, nos termos regimentais.

**6.2. A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:**

6.2.1. As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.2.2. A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior.

6.2.3. Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, apresentar o menor preço global sobre os serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos das unidades de saúde do município de Pederneiras, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos deste.

6.2.4. Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após os critérios de classificação.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.4 Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.5 A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da comunicação oficial para a apresentação dos documentos, conforme cláusula 3.0 do presente Memorial Descritivo, sob pena, de não o fazendo, ser inabilitada;

# **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## **7 DO CONTRATO**

- 7.1** O participante vencedor deverá comparecer a sede da FERSB, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da FERSB.
- 7.2** O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;
- 7.3** Fica desde já eleito o foro da Comarca de Bauru para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

## **8 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1** Os serviços serão iniciados pela PARTICIPANTE VENCEDORA somente após a assinatura do Contrato.
- 8.2** A FERSB fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;
- 8.3** A fiscalização por parte da FERSB não eximirá a PARTICIPANTE VENCEDORA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a FERSB ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.
- 8.4** A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
- 8.5** Durante a execução do contrato a PARTICIPANTE VENCEDORA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços;
- 8.6** Os responsáveis Técnicos da PARTICIPANTE VENCEDORA deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente coleta de preços e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional.
- 8.7** Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da PARTICIPANTE VENCEDORA, sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela FERSB.
- 8.8** A PARTICIPANTE VENCEDORA realizará manutenções tanto corretivas quanto preventivas unicamente por chamado, que serão realizados exclusivamente pela equipe da Secretaria de Saúde, a qual definirá os equipamentos e os serviços a serem realizados por meio de

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

Ordem de Serviço (O.S.), não sendo admitido a execução de qualquer serviço sem a prévia O.S. autorizada pela Secretaria de Saúde.

- 8.9** A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá executar os serviços prestados, através de pessoal técnico especializado, conforme estabelecido no item 4.12 (EQUIPE TÉCNICA).
- 8.10** A PARTICIPANTE VENCEDORA faturará mensalmente seus serviços, **sempre no dia 10** de cada mês, ocasião em que apresentará conjuntamente relatórios gerenciais informando: O.S.s abertas, O.S.s pendentes e O.S.s atendidas.
- 8.11** A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá fornecer, sempre que solicitada, informação sobre o andamento dos serviços de manutenção pendentes.
- 8.12** É de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a entrega dos componentes e/ou equipamentos, bem como todas as despesas de transportes, fretes e seguros de transporte quando os mesmos não puderem ser consertados nas dependências da contratante.

## 9 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

### 9.1 Serviços de **manutenção preventiva**:

- 9.1.1 A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá executar, em cada equipamento contido no contrato a manutenção preventiva, calibrações, e testes de segurança elétrica a fim de garantir a confiabilidade e a segurança dos procedimentos com emissão de laudos rastreáveis e mediante chamado exclusivo da Secretaria de Saúde, na frequência trimestral ou conforme requisitos indicados pelo fabricante.
- 9.1.2 O cronograma, a ser acordado com a secretaria de saúde e centro de especialidades odontológicas, deverá ser seguido rigorosamente.
- 9.1.3 Finalizada a preventiva, deverá ser apresentado, em papel timbrado, a lista de equipamentos checados, avaliados e os respectivos laudos. O respectivo documento, deverá ser assinado pelo técnico responsável, bem como pelo gestor do contrato.

### 9.2 Serviço de **manutenção corretiva**:

- 9.2.1 A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá executar a manutenção corretiva mediante chamado da FERSB e/ou da Secretaria da Saúde, para atendimento imediato.
- 9.2.2 O prazo para atendimento ao chamado de manutenção corretiva é de até 2 (duas) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- 9.2.3 A PARTICIPANTE VENCEDORA terá a partir do atendimento, 48 (quarenta e oito) horas para entregar o equipamento, no caso de equipamento essencial para a preservação do atendimento aos usuários, a PARTICIPANTE VENCEDORA deverá substituir imediatamente o equipamento;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

- 9.2.4 No caso do equipamento ser identificado com problema durante a manutenção preventiva, a O.S. será transformada em corretiva sem abertura de novo chamado;
- 9.2.5 A necessidade de substituição de peças deverá ser comunicada à FERSB e a **Secretaria de Saúde do Município de Pederneiras**, através de relatório, no qual constará descrição completa das peças a serem substituídas. A PARTICIPANTE VENCEDORA deverá fornecer orçamento dessas peças mediante tabela do fabricante, quando específica, ou tabela comparativa de 03 (três) preços de empresas do mercado, quando material de uso comum, para aprovação pela secretaria de saúde de Pederneiras. A Administração se reserva o direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra de acordo com pesquisa de preços por ela efetuada.
- 9.2.6 Todos os equipamentos que venham a sofrer manutenções corretivas, e forem classificados como urgentes, por inviabilizarem o fluxo de trabalho, devem ser substituídos imediatamente por similares durante o período em que estiver sendo realizada sua manutenção, para que não haja paralisação dos serviços, sendo que a empresa contratada terá em média 48 (quarenta e oito) horas para realizar os reparos e recolocar o equipamento em funcionamento. Equipamentos imprescindíveis ao cuidado do paciente, cuja manutenção perdure por mais de 48 (quarenta e oito) horas, do recebimento do chamado, ou então aqueles que não possuam mais condições de reparo, deverão ser repostos por equipamento idêntico ou similar pelo período em que perdurar sua substituição.

## 10 DOS EQUIPAMENTOS

- 10.1 Para as atividades de manutenção preventiva, a PARTICIPANTE VENCEDORA, a partir da assinatura do contrato, terá 30 (trinta) dias para elaborar e apresentar levantamento técnico de todos os equipamentos inerentes ao objeto da contratação;
- 10.2 Após as manutenções de caráter corretivo, poderá a PARTICIPANTE VENCEDORA lacrar o equipamento para efeito de assegurar a garantia de seus serviços, assim que os mesmos tenham sido atestados pela Secretaria de Saúde;
- 10.3 A manutenção preventiva deverá apresentar calibrações de acordo com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

## 11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 11.1 DA CONTRATANTE

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

- 11.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a PARTICIPANTE VENCEDORA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste processo;
  - 11.1.2 Comunicar a PARTICIPANTE VENCEDORA as irregularidades havidas na execução dos serviços;
  - 11.1.3 Fiscalizar as prestações dos serviços por parte da PARTICIPANTE VENCEDORA;
  - 11.1.4 Permitir livre acesso dos técnicos da PARTICIPANTE VENCEDORA aos equipamentos odontológicos para execução dos serviços de manutenção;
  - 11.1.5 Comunicar prontamente a PARTICIPANTE VENCEDORA toda e qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos sob manutenção, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da PARTICIPANTE VENCEDORA;
  - 11.1.6 Fornecer documento que autorize a retirada de equipamento, cujo conserto ou reajuste, desde que comprovado pela Secretaria de Saúde, só seja possível em oficina fora do local.
- 11.2 OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE VENCEDORA;**
- 11.2.1 Efetuar manutenção corretiva, mediante chamado técnico, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal, de preferência nas dependências das unidades de saúde, ou se inviável, em oficina própria da PARTICIPANTE VENCEDORA;
  - 11.2.2 Atender as chamadas corretivas obedecendo aos prazos estabelecidos nos itens 8.2.2 e 8.2.3;
  - 11.2.3 Garantir os serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua aceitação;
  - 11.2.4 Aceitar chamados somente mediante O.S. expedida pela Secretaria de Saúde;
  - 11.2.5 Prestar serviços com eficiência e pontualidade;
  - 11.2.6 Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas encargos sociais, transporte, alimentação, uniformes, obrigações trabalhistas, previdenciárias e cíveis, decorrentes do objeto do presente instrumento
  - 11.2.7 Manter os seus técnicos identificados por crachás;
  - 11.2.8 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da secretaria de saúde de Pederneiras ou da FERSB, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços;
  - 11.2.9 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da FERSB;



# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

- 11.2.10** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados inadequadamente;
- 11.2.11** Fornecer todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados, sendo que o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade, recomendado pelo fabricante;
- 11.2.12** Devolver à FERSEB as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;
- 11.2.13** Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;
- 11.2.14** Permitir o gestor do contrato fiscalizar os serviços, objeto desta coleta de preços, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- 11.2.15** Retirar e transportar, por conta própria, qualquer equipamento até sua oficina, promovendo de igual forma o seu retorno ao local de instalação, mediante setor competente da FERSEB;
- 11.2.16** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, exigidas neste ato convocatório;
- 11.2.17** Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **12 DAS PENALIDADES**

- 12.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a FERSEB poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a PARTICIPANTE VENCEDORA as seguintes penalidades:
  - 12.1.1** Multa de 3,0% (Três por cento) sobre o valor do contrato, no caso da PARTICIPANTE VENCEDORA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da FERSEB;
  - 12.1.2** Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato
  - 12.1.3** Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

12.1.4 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a PARTICIPANTE VENCEDORA sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

12.1.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à PARTICIPANTE VENCEDORA incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes a falta cometida;

## 13 DOS RECURSOS

13.1 O resultado final do presente certame será publicado no site da FERSB <https://www.fundacaosaude.com.br/>

13.2 Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico.

13.3 Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da FERSB no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site <https://www.fundacaosaude.com.br/>, assim como a FERSB enviará via e-mail a ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos.

13.4 Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

13.5 A FERSB, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentem suas impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreritivamente da notificação.

## 14 DOS PAGAMENTOS

14.1 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da PARTICIPANTE VENCEDORA.

14.2 O pagamento será efetuado até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## 15 DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 15.1** Aplicar-se-á ao presente Contrato, para fins de pagamento os valores constantes da proposta da PARTICIPANTE VENCEDORA;
- 15.2** O contrato poderá ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses, a critério da FERSEB;

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSEB, na Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru – SP - CEP 17015-021, no horário das 08h às 17h.
- 16.2** Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 16.1 deste Memorial ou através do Tel (14) 3227-8057.
- 1.6 Segue anexo ao presente Memorial:
- 1.6.1 Anexo I – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
- 1.6.2 Anexo II – RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS
- 1.6.3 Anexo III – MODELO DE PROPOSTA
- 1.6.4 Anexo IV- MINUTA DO CONTRATO

Bauru, 31 de janeiro de 2023.

Eliane Colette da Rocha

Diretora da Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

Sr. Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo Financeiro – Fundação Estatal Regional de Saúde – região de Bauru

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

## ANEXO I RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

**KIT DE PEÇAS DE MÃO** – Contendo, atualmente, em média, 100 unidades de caneta de alta rotação, 50 unidades de micro motor, 50 unidades de contra ângulo e 30 peças de mão.

### CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

<b>SALA EMBALAGEM</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
SELADORA DE PEDAL	2679	BARBI

<b>SALA RAIOS X</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
MOCHO	2666	GNATUS
POLTRONA HOSPITALAR	20637	
APARELHO DE RAIOS X DENT	27373	XDENT

<b>SALA 01</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	2703	DABI ATLANTE
MOCHO	S/N	GNATUS
MOCHO	S/N	GNATUS
NEGATOSCÓPIO	17272	ESSENCEDENTAL
JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	S/N	DABI ATLANTE

<b>SALA 02</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	S/N	D700

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

MOCHO	2682	GNATUS
MOCHO	23609	GIGANTE

<b>SALA 03</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	2684	Dabi Atlante
MOCHO	25872	CONCORRENCIA
MOCHO	23602	GIGANTE
FOTOPOLIMERIZADOR	23278	EC 500
FOTOPOLIMERIZADOR	23265	EC 500
NEGATOSCÓPIO	26372	ESSENCEDENTAL

<b>SALA 04</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	2695	DABI ATLANTE
MOCHO	23601	GIGANTE
MOCHO	S/N	
MAQUINA DE SOLDA	17121	GOLD LINE
NEGATOSCÓPIO	17271	ESSENCEDENTAL
APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	22405	MICRODONT
JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	27371	SONIC PRIME

<b>SALA 05</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	26431	DENTEMED
MOCHO	23603	GIGANTE
MOCHO	23608	GIGANTE
NEGATOSCÓPIO	26371	ESSENCEDENTAL
FOTOPOLIMERIZADOR	S/N	MMO / LEC PLUS
FOTOPOLIMERIZADOR	26248	MICRODONT

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	13116	DABI ATLANTE
SALA 06		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	11900	KAVO
MOCHO	S/N	KAVO
MOCHO	S/N	GNATUS
NEGATOSCÓPIO	2705	VH SOFT LINE

<b>SALA 07</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	26430	DENTEMED
MOCHO	26437	KAVO
MOCHO	S/N	KAVO
NEGATOSCÓPIO	17270	ESSENCEDENTAL
AMALGAMADOR	2743	DABI ATLANTE

<b>SALA 08</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	24855	OLSEN
MOCHO	23605	KAVO
MOCHO	26435	GIGANTE
APARELHO RAIOS X	25650	D700

<b>SALA 09</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	25069	KAVO
MOCHO	26433	KAVO
MOCHO	26434	KAVO

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

MOTOR DE ENDODONTIA	26518	D700
APARELHO RX D700	25651	D700

ESTERILIZAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MARCA
AUTOCLAVE	S/N	SERCON
AUTOCLAVE	2678	SERCON
MINI INCUBADORA	23968	INCUB AGIN

ESTOQUE	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
4 – FOTOPOLIMERIZADOR OPTI LIGHT	GNATUS
4 – FOTOPOLIMERIZADOR ULTRA LUX	DABI ATLANTE
2 – ULTRASSOM SONIC JET	ALT
3 – ULTRASSOM PROFI II CERAMIC	DABI ATLANTE
6 – AMALGAMADOR DOSAMAT	DABI ATLANTE
1 – AMALGAMADOR	ASTRON MIX
1 – AMALGAMADOR	GNATUS
1 – SELADORA DE MESA	PROELS
1 – MOTOR ENDO X-SMART	DENTSPLAY
2 – MOTOR IMPLANTE	DENTFLEX
4 – MOCHO	
Bomba vácuo - Dabi Atlante N° série 6050170061611003999 Bomba vácuo - Dabi Atlante N° série 6050170061603003768	DABI ATLANTE
Autoclave 21 litros - ALT - patrimônio 2503 N° série 83629 Autoclave 21 litros - ALT - patrimônio 16620 N° série 35972	ALT
Aparelho de profilaxia - Dentemed - modelo Prime Pump N° 2807 patrimônio 28217 Fotopolimerizador - ECEL - patrimônio 22404 Equipo móvel - D-Express - patrimônio 25792	DENTEMED
Micromotor endodôntico - D700 - patrimônio 26519	

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

Aparelho de profilaxia - Dabi Atlante - modelo Profi Neo - patrimônio 13114 Aparelho de profilaxia - Dabi Atlante - modelo Profi Neo - patrimônio 13115 Aparelho de profilaxia - Dabi Atlante - modelo Profi Neo - patrimônio 13113	DABI ATLANTE
---	--------------

## UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

### UNIDADE: P.S.F WALDOMIRO FERNANDES MATEUS – ANTÔNIO DE CONTE

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
11901	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	KAVO CLINIC
S/ N	MOCHO	---
12192	MOCHO	DABI ATLANTE
23495	JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	ALT
11511	NEGATOSCÓPIO	FORTIMÉDICA
23258	AMALGAMADOR	ECEL
23267	FOTOPOLIMERIZADOR	MICRODONT
2711	RAIO – X	DABI ATLANTE
23861	MINI-INCUBADORA	CRISTÓFOLI
12506	SELADORA	RON MICROMECAÂNICA
25019	SELADORA	R. BAIÃO
16092	AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI
26561	COMPRESSOR	MOTOMIL

### UNIDADE: OSWALDO NACHBAR – MARIA ELENA

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
19313	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	DENTEMED
26578	MOCHO	KAVO
26579	MOCHO	KLINIC
26646	MOCHO	KAVO
28217	JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	DENTEMED
24078	AMALGAMADOR	KONDETECH
24267	FOTOPOLIMERIZADOR	MICRODONT
2716	RAIO – X	DABI ATLANTE



**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

15147	MINI-INCUBADORA	CRISTOFOLI
25012	SELADORA	R. BAIÃO
28106	AUTOCLAVE	STERMAX
26466	COMPRESSOR	FIDC

**UNIDADE: LYDIA ROSIN ALVES – CIDADE NOVA**

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
19057	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	DABI ATLANTE
S/ N	MOCHO	GNATUS
S/ N	MOCHO	DABI ATLANTE
23497	JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	
23260	AMALGAMADOR	EC-MIX
23271	FOTOPOLIMERIZADOR	ECEL
2674	RAIO – X	DABI ATLANTE
S/ N	MINI-INCUBADORA	CRISTÓFOLI
25016	SELADORA	R. BAIÃO
16091	AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI
26322	COMPRESSOR	WOSON
25571	BOMBA VÁCUO	ALT

**UNIDADE: OSVALDO BUENO DE CAMARGO – VILA PAULISTA**

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
7044	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	DABI ATLANTE
26581	MOCHO	
24228	MOCHO	
S/N	JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	D700
23257	AMALGAMADOR	ECEL
19326	FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER
15160	RAIO – X	GNATUS
27269	MINI-INCUBADORA	BKI6
23986	SELADORA	PROELS
25008	SELADORA	R. BAIÃO
26263	AUTOCLAVE	DIGITALE

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

26323	COMPRESSOR	WOSON
-------	------------	-------

## UNIDADE: ESTEVAM MATURANA – CAIC

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
24856	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	OLSEN
S/ N	MOCHO	
23602	MOCHO	GIGANTE
26454	JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	D700
23262	AMALGAMADOR	ECEL
23277	FOTOPOLIMERIZADOR	EC500
12315	RAIO – X	DABI ATLANTE
S/ N	MINI-INCUBADORA	CRISTÓFOLI
25015	SELADORA	R. BAIÃO
16088	AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI
23321	COMPRESSOR	WOSON

## UNIDADE: JULIO BERTOLINI – MICHEL NEME

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
S/ N	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	GNATUS
2708	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	DABI ATLANTE
S/ N	MOCHO	
S/ N	MOCHO	
28214	JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	DENTEMED
2742	AMALGAMADOR	DABI ATLANTE
19328	FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER
10444	RAIO – X	DABI ATLANTE
	MINI-INCUBADORA	
14386	SELADORA	PROEL
25017	SELADORA	R. BAIÃO
26262	AUTOCLAVE	DIGITALE
26468	COMPRESSOR	

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## UNIDADE: GUMERCINDO GUERMANDI – SANTELMO

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
11903	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	KAVO CLINIC
26577	MOCHO	
26575	MOCHO	
23496	JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SONIC JET
23259	AMALGAMADOR	ECEL
23269	FOTOPOLIMERIZADOR	ECEL
S/ N	RAIO – X	GNATUS
S/ N	MINI-INCUBADORA	CRISTÓFOLI
25018	SELADORA	R.BAIAO
16087	AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI
26560	COMPRESSOR	MOTOMIL
23268	BOMBA VÁCUO	

## UNIDADE: SILVIA ADRIANA REGINATO PEREIRA – VANGLÓRIA

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
Brasil Sorridente	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	GNATUS
S/ Nº	MOCHO	KAVO
S/ Nº	MOCHO	KAVO
23500	JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	
23263	AMALGAMADOR	DABI ATLANTE
19327	FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER EMITTER
23274	FOTOPOLIMERIZADOR	
15161	RAIO – X	GNATUS
	MINI-INCUBADORA	
25013	SELADORA	
16089	AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI
	COMPRESSOR	

---

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

## UNIDADE: GUAIANÁS

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
11902	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	KAVO CLINIC
26576	MOCHO	
25873	MOCHO	CONCORRENCIA
28215	JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	DENTEMED
23261	AMALGAMADOR	ECEL
23276	FOTOPOLIMERIZADOR	ECEL
15990	RAIO – X	DABI ATLANTE
27268	MINI-INCUBADORA	BKI
25014	SELADORA	R-BAIAO
16090	AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI
12643	COMPRESSOR	SCHULZ

## UNIDADE: JOAQUIM CORTEGOSO – POSTÃO

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
S/ N	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	GNATUS
25875	MOCHO	
25876	MOCHO	
26455	JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	D700
19317	AMALGAMADOR	ALT MIX
7408	FOTOPOLIMERIZADOR	OPTILIGHT
S/ N	RAIO – X	SPECTRO
27379	MINI-INCUBADORA	CRISTÓFOLI
25009	SELADORA	R.BAIAO
26264	AUTOCLAVE	DIGITALE
25022	AUTOCLAVE	
26467	COMPRESSOR	

## UNIDADE: CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES – ASSENTAMENTO

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
24180	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	KAVO

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

23607	MOCHO	
23600	MOCHO	
23494	JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	ALT
23261	AMALGAMADOR	ECEL
2748	FOTOPOLIMERIZADOR	GNATUS
15162	RAIO – X	DABI ATLANTE
27270	MINI-INCUBADORA	BIOMECK
25010	SELADORA	R.BAIAO
26469	COMPRESSOR	

## UNIDADE: JARDIM PLANALTO

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA / EQUIPO / UNIDADE AUXILIAR / REFLETOR / PEDAL DE COMANDO)	DENTEMED

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

<b>UBS Dr. Joaquim Cortegoso</b> Rua Eliazar Braga, N 1-184, Centro - Fone: (14) 3284-4313	<b>USF Oswaldo Nachbar - Maria Elena</b> Rua Ricieeri Mai, O-805, Maria Elena Fone: (14) 3284-7129
<b>Centro de Especialidades Odontológicas</b> Rua Santos Dumont, O-323, Centro - Fone (14) 3284-1933	<b>USF Waldomiro Fernandes Mateus - Antônio de Conti</b> Avenida Josephina Lorenzetti, S-1055, Antônio Conti - Fone: (14) 3284-6374
<b>USF Osvaldo Bueno de Camargo</b> Vila Paulista Avenida João Meiado, S-303, Vila Paulista, Fone: (14) 3252-3529	<b>USF Gumercindo Guermani - Santelmo.</b> Rua Eliazar Braga, 123, Distrito de Santelmo Fone: 3293-9021
<b>UBS Julio Bertolini - Michel Neme</b> Avenida Brasil, O-1700, Michel Neme Fone: (14) 3284-6845	<b>UBS Glaudeci dos Santos Tavares</b> Gleba I - Terra Nossa, s/n, Horto Aimorés.
<b>UBS Sílvia Adriana Reginato Pereira</b> Vanglória Rua Pedro Dias Barbosa, O-140, Distrito de Vanglória - Fone (14) 3252 3788	<b>PAS Guaianás</b> Rua Regente feijó, 280, Distrito de Guaianás Fone: (14) 3293 1153
<b>USF Estevan Maturana - CAIC</b> Avenida Vereador Catarino dos Santos, L-1617, Leonor Mendes de Barros Fone: (14) 3284-5979	<b>USF Lydia Rosin Alves - Cidade Nova</b> Rua José Leandrin, O-1015 - Cidade Nova Fone: (14) 3284-6777
<b>UBS Gumercindo Guermandi – Santelmo</b> Rua Eliazar Braga, 123, Distrito Santelmo Cidade: Pederneiras Estado: SP CEP: 17280-000	<b>Unidade Jardim Planalto</b> Rua João Vicente Arantes Cidade: Pederneiras SP CEP: 17280-000

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

Item/ Lote	Qtde.	Especificação	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total (Anual)
01	12	Manutenção preventiva e corretiva <b>sem fornecimento de peças em equipamentos odontológicos</b> em unidades de saúde do município de Pederneiras.		

- A Proposta deverá conter os requisitos abaixo:

01. Razão Social, endereço, carimbo ou número do C.N.P.J. do proponente;
02. Data e assinatura do proponente;
03. Validade (não inferior a 60 dias);

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

#### COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 004/2023

**CONTRATO nº...../23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, QUANDO NECESSÁRIO, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CONSTANTES DO ANEXO I), EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.**

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXX, Município de XXXXXXX - Estado de XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 004/2023**.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 – A CONTRATADA deverá a prestar de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças, com emissão de laudos técnicos, quando necessário, em equipamentos médicos e odontológicos em unidades de saúde do município de Pederneiras.

#### **2.0– DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente contrato terá duração de 12 (doze meses), iniciando-se após a data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período, respeitando o prazo limite legal de 60 (sessenta) meses.



# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**2.2** – O presente contrato se extinguirá automaticamente, caso o **CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2021** firmado entre a Prefeitura Municipal de Pederneiras e a FERSB seja rescindido.

## **3.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1-** A CONTRATADA, deverá iniciar os serviços após a assinatura do presente contrato, unicamente por chamado, os quais serão realizados exclusivamente pela equipe da Secretaria de Saúde de Pederneiras, a qual definirá os equipamentos e os serviços a serem realizados por meio de Ordem de Serviço (O. S.), não sendo admitido a execução de qualquer serviço sem prévia O. S. autorizada pela Secretaria de Saúde. Após 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento, realizará a primeira manutenção preventiva.

**3.2.3** - Os profissionais que compõe a EQUIPE TÉCNICA da CONTRATADA deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente coleta de preços e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional.

**3.2.4** - Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da **CONTRATADA**, sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela **CONTRATANTE**.

**3.2.5** – A **CONTRATADA** deverá manter sempre os seus técnicos identificados por crachás.

## **4.0 – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

### **4.1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

**4.1.1** - A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção preventiva mediante chamado exclusivo da Secretaria de Saúde, através de intervenção previamente agendada com o usuário, objetivando a manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos de acordo com o ANEXO I do Memorial Descritivo.

**4.1.2** - A **CONTRATADA**, a partir do início da vigência do contrato, terá 30 (trinta) dias para elaborar e apresentar levantamento técnico de todos os equipamentos inerentes ao objeto da contratação.

**4.1.3** – Finalizada a preventiva, deverá ser apresentado, em papel timbrado, a lista de equipamentos checados, avaliados e os respectivos laudos. O respectivo documento, deverá ser assinado pelo técnico responsável, bem como pelo gestor do contrato.

**4.1.4** - A manutenção preventiva deverá apresentar calibrações de acordo com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

### **4.2 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**4.2.1** - A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção corretiva mediante chamado exclusivo da **CONTRATANTE** e da Secretaria de Saúde, para atendimento imediato.

**4.2.2** - Para as manutenções corretivas, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 02 (duas) horas, contados a partir da hora de abertura do chamado junto à empresa **CONTRATADA**, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**4.2.3** - Todos os equipamentos que venham a sofrer manutenções corretivas, e forem classificados como urgentes, por inviabilizarem o fluxo de trabalho, devem ser substituídos imediatamente por similares durante o período em que estiver sendo realizada sua manutenção, para que não haja paralisação dos serviços, sendo que a empresa contratada terá em média 48 (quarenta e oito) horas para realizar os reparos e recolocar o equipamento em funcionamento. Equipamentos imprescindíveis ao cuidado do paciente, cuja manutenção perdure por mais de 48 (quarenta e oito) horas, do recebimento do chamado, ou então aqueles que não possuam mais condições de reparo, deverão ser repostos por equipamento idêntico ou similar pelo período em que perdurar sua substituição.

**4.2.4** - No caso do equipamento ser identificado com problema durante a manutenção preventiva, a O.S. será transformada em corretiva sem abertura de novo chamado.

**4.2.5** - Após as manutenções de caráter corretivo, poderá a **CONTRATADA** lacrar o equipamento para efeito de assegurar a garantia de seus serviços, assim que os mesmos tenham sido atestados pela Secretaria de Saúde.

## 5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1** - Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste contrato.

**5.2** - Comunicar a **CONTRATADA** as irregularidades havidas na execução dos serviços.

**5.3** - A **CONTRATANTE** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

**5.3.1** - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**5.4** - Comunicar prontamente a **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos sob manutenção, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**.

**5.5** - Fornecer documento que autorize a retirada de equipamento, cujo conserto ou reajuste, desde que comprovado pela Secretaria de Saúde, só seja possível em oficina fora do local.

## **6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Efetuar manutenção corretiva, mediante chamado técnico, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal, de preferência na dependência da **CONTRATANTE**, ou se inviável, em oficina própria da **CONTRATADA**.

**6.2** - Atender as chamadas corretivas obedecendo aos prazos estabelecidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3.

**6.3** - Garantir os serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua aceitação.

**6.4** - A necessidade de substituição de peças deverá ser comunicada à **CONTRATANTE** e à **Secretaria de Saúde do Município de Pederneiras**, através de relatório, no qual constará descrição completa das peças a serem substituídas. A **CONTRATADA** deverá fornecer orçamento dessas peças mediante tabela do fabricante, quando específica, ou tabela comparativa de 03 (três) preços de empresas do mercado, quando material de uso comum, para aprovação da **CONTRATANTE**. A Administração se reserva o direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra de acordo com pesquisa de preços por ela efetuada.

**6.5** - Prestar serviços com eficiência e pontualidade.

**6.6** - Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

**6.7** - Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas encargos sociais, transporte, alimentação, uniformes, obrigações trabalhistas, previdenciárias e cíveis, decorrentes do objeto do presente instrumento.

**6.8** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços.

**6.9** - Arcar com despesas decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da **CONTRATANTE**.

## FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**6.10** - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados inadequadamente.

**6.11** - Fornecer todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados, sendo que o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade, recomendado pelo fabricante.

**6.12** - Devolver à **CONTRATANTE** as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados.

**6.13** - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.

**6.14** - Estará incluso no escopo do presente contrato, a troca de equipamentos entre as unidades de saúde, quando necessário.

**6.15** – Em caso de equipamentos que não obtiverem conserto, a contratada deverá apresentar um laudo técnico expondo as justificativas para o mesmo. O respectivo laudo deverá ser entregue a Contratante, bem como enviado uma cópia ao responsável pela coordenadoria de saúde bucal do município de Pederneiras.

**6.16** - Permitir o gestor do contrato fiscalizar os serviços, objeto desta coleta de preços, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

**6.15** - Fornecer, sempre que solicitada, informação sobre o andamento dos serviços de manutenção pendentes.

**6.16** - Retirar e transportar, por conta própria, qualquer equipamento até sua oficina, promovendo de igual forma o seu retorno ao local de instalação, mediante setor competente da **CONTRATANTE**.

**6.17** - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas pelo ato convocatório.

**6.18** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## 7.0-DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

**7.1** - O preço estimado a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da **CONTRATADA** inserta as fls., do processo de compras **Nº 004/2023**, do qual este contrato é parte integrante.

**7.2** - O valor mensal deste contrato é do importe de R\$ xxxxxxxxx,xx (xxxxxxxxxx), sendo que o referido valor inclui todos os custos com o fornecimento, tributos, transporte e outros encargos incidentes sobre o objeto desta avença.

**7.3** - A **CONTRATADA** faturará mensalmente seus serviços, **sempre no dia 10 de cada mês**, ocasião em que apresentará conjuntamente relatórios gerenciais informando O.S.s pendentes, O.S.s atendidas, quantitativos de peças e/ou componentes substituídos e tempo de atendimento por O.S, identificando os equipamentos, bem como indicando o local de instalação desses.

**7.4** - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços mediante a entrega das notas fiscais, bem como relatórios, acima referidos, elaborados pela **CONTRATADA**.

**7.5** - O prazo estabelecido no item acima dependerá da emissão da nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA** dez dias antes do seu vencimento.

**7.6** A unidade competente da FERSEB efetuará o pagamento mediante a apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e, de regularidade de recolhimento de Contribuições Previdenciárias, perante o I.N.S.S. e do F.G.T.S., perante a Caixa Federal.

**7.7** - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

## 8.0- DO VALOR

**8.1** – Dá-se ao presente contrato o valor anual estimado de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

## 9.0-DO REGIME DE PREÇOS

**9.1**- Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável, durante os primeiros 12(doze) meses, constantes na proposta da **CONTRATADA** inserta as fls., do processo de compras **Nº 004/2023**.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**9.2-** Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da **CONTRATADA**, poderá haver reajustamento de preços, desde que, seja dado ciência à **CONTRATANTE**, e se dará da seguinte forma:

**9.3** - Fica definido o IGP-M, como índice geral de preços básico a ser utilizado, observado os seguintes critérios:

**9.3.1-Na eleição do Índice:**

**9.3.1.1-** Dois meses de retroação da data base. (mês da proposta);

**9.3.1.2-**Dois meses de retroação de incidência.

**9.3.2- Na periodicidade:**

**9.3.2.1-**Será considerada a variação ocorrida no período de 12(doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

**9.3.3-Na incidência:**

**9.3.3.1-** A variação verificada no período de 12 (doze) meses, apurada na forma citada nas cláusulas **9.3.1.1** e **9.3.1.2**, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

## **10.0-DAS PENALIDADES**

**10.1** - Ficam previstas as seguintes penalidades à parte que der causa:

**10.1.1** - Multa de 3%(três por cento) sobre o valor adjudicado, se a empresa se recusar aceitar os pedidos de manutenção desde que sejam observados os prazos estabelecidos nas cláusulas 4.2.2 e 4.2.3 ;

**10.1.2-** Multa de 3%(três por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

**10.1.3-** Multa de 3%(três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

**10.1.4** - Multa de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos, de acordo com os prazos estabelecidos nas cláusulas 4.2.2 e 4.2.3;

**10.1.5** - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como as demais penalidades previstas em lei;

**10.1.6** - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido dos pagamentos que a **CONTRATANTE** efetuar. No caso de impossibilidade será enviado para cobrança judicial.

## **11.0-DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1** - O presente contrato poderá ser rescindido:

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**11.1.2** – Unilateralmente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, mediante autorização escrita e fundamentada pela autoridade superior;

**11.1.3**- Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, em se verificando a ocorrência das situações de inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais;

**11.1.4** - Por infração cometida por qualquer das partes, a qualquer das cláusulas deste instrumento, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

## 13.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1**- A **CONTRATADA**, assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a **CONTRATANTE** a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido exclusivamente com estes pagamentos.

**13.2**- As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de Bauru para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

E por estarem ajustadas, as Partes assinam o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Bauru, xx de xxxxxxxx de 2023

---

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (da Região de Bauru) – FERSB

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome:

RG:

CPF